

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, integrante da administração indireta, de caráter intermunicipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.974.558/0001-00, com sede administrativa na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, na Rua Daniel de Carvalho, nº 356 A, Centro, CEP 35.860-000, neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito de Alvorada de Minas, **Sr. Valter Antônio Costa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.389.176-91, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 02/2022, visando a contratação de profissional, por excepcional interesse público, para atender por prazo determinado para os cargos/funções públicas constante neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Secretaria Executiva do CISAME, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o resultado final de classificação, em função das necessidades do CISAME, respeitando-se o prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

CARGO / FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Atendente Administrativo	Atender o público em geral que procure a instituição, recepcionar os usuários de serviços de saúde dos municípios consorciados, realizar conferência de documentos e guias de referência, orientar e direcionar os usuários aos locais de atendimentos, otimizar as comunicações internas e externas, mediante utilização dos meios postos a sua disposição, tais como: telefone, celular, e-mail entre outros; tratar o público com zelo e cordialidade, preservar o sigilo das informações e realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia Imediata.	Ensino Médio Completo	R\$1.500,00	40 horas	01
Auxiliar Administrativo	Executar trabalhos administrativos e datilógrafos, aplicando a legislação pertinente aos serviços do CISAME; redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas, efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimoniais, financeiras, de pessoal e outras; elaborar, manter atualizados e organizados os fichários e os arquivos manuais; operar com máquinas calculadoras, leitora de micro filmes, registradoras e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas afins e de interesse do CISAME; executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato; executar serviços de atendimento ao público em geral,	Ensino Médio Completo	R\$1.930,44	40 horas	01



	<p>recepcionar visitantes, identificá-los e encaminhá-los aos setores ou pessoas procuradas; receber e efetuar ligações telefônicas locais, regionais, nacionais e internacionais em aparelhagem PABX ou outras, com cortesia e eficiência, efetivando a comunicação no CISAME; verificar diariamente o e-mail institucional e o funcionamento do site do CISAME; registrar o nome do usuário, número do telefone, horário e local das ligações interurbanas e internacionais em formulários apropriados, para permitir o controle das mesmas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; operar sistemas internos do serviço após treinamento; manter sistemas internos atualizados e operantes; levantamento de cotações e orçamentos para instruir requerimentos para processos licitatórios; acompanhar e executar processos licitatórios, credenciando e cadastrando empresas, a fim de viabilizar diligências, organizando toda a documentação necessária; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus colegas informações e conhecimentos técnicos proporcionados pelo Consórcio Público; auxiliar o setor financeiro e contábil, realizar conferência do faturamento mensal dos prestadores de serviço, proceder arquivamentos de notas de empenho, bem como dos recibos de pagamento de funcionários, entre outros; outras tarefas afins.</p>				
--	--	--	--	--	--

1.1 O presente edital será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.cisame.mg.gov.br/processo-seletivo/>, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos do CISAME, bem como nas Prefeituras dos municípios consorciados.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para o exercício das funções públicas constante neste Edital serão realizadas na sede do CISAME, situada na Rua Daniel de Carvalho, 356 A, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, no período de **24/11/2022 a 30/11/2022, no horário de 08h30min às 12h30min** e deverão ser realizadas pessoalmente, ou por procuração, através do preenchimento de ficha de inscrição. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3868-2496 ou pelo e-mail atendimento.cisame@gmail.com.

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 será gratuita.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias legíveis, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;



- b) Carteira de Trabalho (CTPS);
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de residência do ano vigente;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Currículo profissional, com documentação comprobatória de experiência e/ou de cursos de aperfeiçoamento na área, que deverá ser apresentado conforme o modelo constante no Anexo I deste Edital;

2.4 A documentação comprobatória de experiência na área descrita na alínea “g” do item 2.3, poderá ser apresentada mediante os seguintes documentos:

**2.4.1 Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas:** Portaria de nomeação expedida pelo gestor público; contrato de prestação de serviço; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando a função e o período com início e fim ou certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; contracheques ou, ainda declaração fornecida pelo setor de recursos humanos e/ou instituição responsável;

**2.4.2 Atividades profissionais exercidas em empresa privada:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando a função e o período com início e fim ou certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Declaração fornecida pelo setor de recursos humanos e/ou instituição responsável; contrato de prestação de serviços;

2.5 Serão aceitas apenas experiências profissionais e certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação para o cargo que se inscreveu.

2.6 Não serão considerados atividades de estágio.

2.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo o CISAME de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 5.2 deste edital.

2.8 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.



- 2.9 No ato da inscrição, o candidato receberá documento comprobatório da sua inscrição.
- 2.10 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.
- 2.11 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.
- 2.12 Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

### 3. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 A Comissão Técnica do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante o resultado da prova objetiva de múltipla escolha e análise de currículo, considerando o tempo de serviço e curso(s) de aperfeiçoamento, conforme descrito no quadro abaixo.
- 3.2. Para realização da prova objetiva de múltipla escolha, os candidatos terão o tempo total de **02 (duas) horas**.
- 3.3. Cada questão de múltipla escolha valerá 4 (quatro) pontos, totalizando 80 (oitenta) pontos para a prova objetiva.
- 3.4 Na prova de múltipla escolha, no caso de marcação de 2 (duas) alternativas, o candidato não terá a pontuação referente a questão.
- 3.5 O resultado da prova objetiva de múltipla escolha será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.cisame.mg.gov.br/processo-seletivo/>, conforme o calendário descrito no item 8 deste edital.
- 3.6 Será considerado **classificado** o candidato que obtiver pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha e não possuir nota zero em qualquer uma das disciplinas da referida prova.
- 3.7 O candidato que não comparecer à prova objetiva de múltipla escolha no horário previamente agendado será **desclassificado**.

### 3.8 – DA PROVA PARA O CARGO DE ATENDENTE ADMINISTRATIVO:

- 3.8.1 Os candidatos ao cargo de atendente administrativo serão avaliados por prova objetiva de múltipla escolha, com **20 questões**, sendo 05 de Língua Portuguesa, 05 de Matemática e 10 de Conhecimentos Específicos (ANEXO III).



### 3.9 – DA PROVA PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

3.9.1. Os candidatos ao cargo de atendente administrativo serão avaliados por prova objetiva de múltipla escolha, com **20 questões**, sendo 05 de Língua Portuguesa, 05 de Matemática e 10 de Conhecimentos Específicos (ANEXO III).

3.10 Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na prova objetiva de múltipla escolha, na análise de tempo de serviço na função pública que irá concorrer e no(s) curso(s) de aperfeiçoamento, assim distribuída:

ATENDENTE ADMINISTRATIVO		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<u>Tempo de serviço</u> (Comprovação de tempo de serviço na área pretendida, público ou privado).	Comprovação de tempo de serviço na área pretendida	1 ponto por seis (06) meses de serviço 2 pontos a cada ano completo de serviço	10 pontos
<u>Curso de Aperfeiçoamento</u>	Curso Superior	4 pontos	4 pontos
	Curso Técnico	2 pontos	2 pontos
	Comprovação de cursos na área pretendida igual ou superior a 30 (trinta) horas.	2 pontos, podendo apresentar até 02 (dois) certificados.	4 pontos
<u>Prova objetiva de múltipla escolha</u>	20 questões	4 pontos cada questão	80 pontos
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<u>Tempo de serviço</u> (Comprovação de tempo de serviço na área pretendida, público ou privado).	Comprovação de tempo de serviço na área pretendida	1 ponto por seis (06) meses de serviço 2 pontos a cada ano completo de serviço	10 pontos
<u>Curso de Aperfeiçoamento</u>	Curso Superior	4 pontos	4 pontos
	Curso Técnico	2 pontos	2 pontos
	Comprovação de cursos na área pretendida igual ou superior a 30 (trinta) horas.	2 pontos, podendo apresentar até 02 (dois) certificados.	4 pontos



<b>Prova objetiva de múltipla escolha</b>	20 questões	4 pontos cada questão	80 pontos
<b>TOTAL:</b>			<b>100 pontos</b>
<b>Observação: A pontuação do candidato que apresentar comprovação de tempo de serviço na ÁREA PÚBLICA terá peso 2. Assim, a pontuação máxima obtida do critério “tempo de serviço” poderá ser superior a 10 pontos.</b>			

3.11 O resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.cisame.mg.gov.br/processo-seletivo/>, conforme o calendário descrito no item 8 deste edital.

3.12 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no item 1 deste edital.

3.13 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente para efeito de classificação ao candidato que:

- ✓ Obtiver a maior nota no item tempo de atuação de serviço na área que irá concorrer;
- ✓ Possuir maior idade em relação ao concorrente.

#### **4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1 A prova objetiva de múltipla escolha será aplicada no dia 16 de dezembro de 2022, com início às 18 horas e término às 20 horas.

4.2 Os portões estarão abertos a partir das 17h30min para acesso dos candidatos.

4.3 O aviso do local de realização da prova será publicado no endereço eletrônico <https://www.cisame.mg.gov.br/processo-seletivo/>, e afixado na sede do CISAME.

4.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou aplicação das provas, fora da data, local e horário determinados.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**

5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão Técnica do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, mediante requerimento datado, protocolado na sede do CISAME, situada na Rua Daniel de Carvalho, 356 A, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do edital.



5.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final deverá, também, dirigi-lo à Comissão Técnica do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, mediante requerimento conforme o modelo do Anexo II, protocolado na sede do CISAME, situada na Rua Daniel de Carvalho, 356 A, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

5.3 Para contagem do prazo para impugnação e interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

5.4 Os prazos de impugnação e para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

5.5 Não serão aceitos impugnação e/ou recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

5.6 Compete à Comissão Técnica do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 apreciar a impugnação e o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

5.7 O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

5.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento da impugnação e/ou do recurso será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.cisame.mg.gov.br/processo-seletivo/>, no prazo de 3 (três) dias úteis.

## **6. DA CONVOCAÇÃO**

6.1 A convocação do candidato classificado para a vaga será feita através de carta com Aviso de Recebimento – A.R. ou e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, até a data limite de validade do Processo Seletivo, conforme disposto no item 8.10.

6.2 A bem do interesse público e respeitado o disposto no Estatuto do CISAME, caso haja necessidade, o CISAME poderá utilizar-se deste Processo Seletivo para a contratação de pessoal, até a data limite de validade do Processo Seletivo, conforme disposto no item 8.10.

6.3 Será desclassificado o candidato que, devidamente convocado, deixar de se apresentar no prazo estipulado no ato da convocação.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 O candidato, para a sua contratação, deverá, no ato do contrato:



- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.
- b) Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- c) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- d) Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
- e) Ter boa conduta;
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- g) Possuir e apresentar a escolaridade exigida para a função pública;
- h) Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas federal, estadual ou municipal da Administração Direta ou Indireta;
- i) Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
- j) Apresentar laudo de junta médica oficial, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde física e mental e apto a assumir a função pública.
- k) Apresentar cópia dos seguintes documentos, frente e verso: carteira de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, carteira de trabalho, certidão de casamento ou de nascimento.

7.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 7.1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

7.3. O candidato deverá comparecer no dia e hora estabelecidos no ato da convocação. O não comparecimento do candidato será considerado como desistência da vaga e a lista de classificação será prosseguida até que as vagas sejam preenchidas.

7.4. A contratação observará o disposto nos arts. 55, 62 e 63 do Estatuto do CISAME, ou seja, sob o Regime Celetista e com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social.



## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. À Comissão Técnica no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos do CISAME, publicação de seu inteiro teor no endereço eletrônico <https://www.cisame.mg.gov.br/processo-seletivo/> conforme calendário abaixo:

FASES	DATAS
Divulgação do edital (publicação)	10/11/2022
Prazo para Impugnação do edital	11/11/2022 a 18/11/2022
Período de inscrição	24/11/2022 a 30/11/2022
Realização da prova objetiva	16/12/2022
Divulgação do resultado final	26/12/2022
Prazo para interposição do Recurso contra o resultado	27/12/2022 a 29/12/2022
Homologação	04/01/2023
Contratação	A partir de 09/01/2023

8.2 A homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 a que se refere este Edital é da competência do Presidente do CISAME.

8.3 O Contrato Administrativo para a função pública prevista neste Edital não cria vínculo empregatício permanente com o CISAME, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

8.4 O Contrato Administrativo inicia-se a partir de sua assinatura.

8.5 A homologação do Concurso Público, a qualquer tempo, gera, automaticamente, o término do contrato, advindo deste processo seletivo.

8.6 O Contrato Administrativo para os cargos do referido edital terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

8.7 O CISAME poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- prática de falta grave, devidamente comprovada;
- prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;



d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

e) insuficiência de desempenho.

8.8 O local de trabalho será no Município de Conceição do Mato Dentro.

8.9 As decisões e resultados oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 serão publicados no endereço eletrônico <https://www.cisame.mg.gov.br/processo-seletivo/>.

8.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **02 (dois) anos**.

8.11 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital e em publicações posteriores serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022.

Conceição do Mato Dentro, 10 de novembro de 2022.



**Valter Antônio Costa**

Presidente do CISAME